



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA
DE VEREADORES

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Akauã Rotava



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA
DE VEREADORES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma de Telhado da Câmara de Vereadores

Local da Obra: Centro, Mostardas-RS.

Proprietário: Câmara de Vereadores de Mostardas

Endereço: Rua XV de Novembro, 648

Responsáveis técnicos: Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à reforma do telhado do prédio que abriga a câmara de vereadores de Mostardas.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo. Deverá também, contar com o Responsável Técnico no mínimo, 9 horas semanais, sendo necessário o comparecimento em dois dias distintos.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

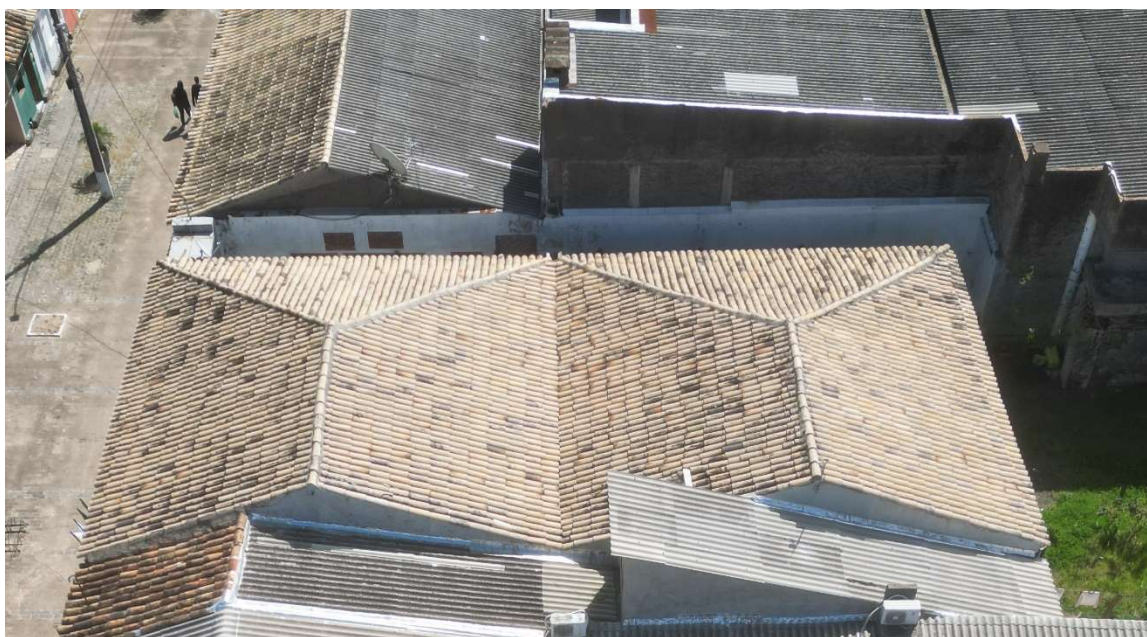
A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão removidas as telhas capa-canal existentes e armazenadas de forma a serem reaproveitadas.

O forro existente será removido e armazenado de tal forma a ser reaproveitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

A estrutura do telhado existente será removida e armazenada com intuito de utilizar a estrutura na parte do telhado onde será pontaleitado (sobre os ambientes com laje de cobertura).

As calhas e rufos serão removidas, sem reaproveitamento.

2. ESTRUTURA

Será realizado duas estruturas para a cobertura da edificação. A primeira, na área que apresenta laje de cobertura, pontaleitada. Serão utilizadas as madeiras do telhado existente, previamente separas e armazenadas entre as que apresentarem melhores condições, para a execução da estrutura pontaleitada, apoiada em laje de cobertura. Os caibros e ripas serão novos.

A segunda estrutura, ligada a primeira, será realizada por meio de tesouras de madeira, conforme projeto. Os elementos estruturais, que por acaso possam necessitar de emendas, serão utilizados chapa reta de emenda de viga, 4 furos, $e=4,75$ mm, unido por parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm.

As tesouras serão executadas conforme especificações do projeto, com madeira de boa qualidade e seca. As madeiras não devem apresentar “nós” ou rachaduras, devendo ser utilizado madeira de lei, não aparelhada, com procedência comprovada documentalmente. Será utilizado macaranduba/massaranduba, angelim, garapeira ou equivalente.

Todas as madeiras utilizadas serão avaliadas pela fiscalização, podendo ser solicitada a troca, caso não apresente condições.

3. TELHAMENTO

Será realizado o telhamento utilizando as telhas removidas e armazenadas. Serão classificadas, quanto suas condições.

As telhas que não tiverem condições de serem aproveitadas, serão descartadas e substituídas por telhas novas, iguais, de mesma coloração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

4. FORRO

O forro existente será removido e reaproveitado. As peças que, no momento da remoção, forem danificadas, serão substituídas por elementos novos.

A cama de forro será executada nova, devendo a estrutura antiga ser totalmente descartada.

Após a fixação do forro, deve-se realizar a pintura e acabamento.

Deve-se manter as posições das luminárias existentes.

5. SERRALHERIA

Será executada nova serralheria no telhado.

Serão instaladas novas calhas e algeroz, com o devido caimento e fixação, evitando que a água a ser conduzida a tubulação pluvial não sofra abaulamento, apresentando locais com água “parada”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços serão executados seguindo as normas técnicas vigentes da ABNT, garantindo segurança, durabilidade, acessibilidade e funcionalidade ao parque. O cronograma será elaborado considerando a sequência lógica das etapas construtivas para otimizar recursos disponíveis e atender aos prazos estipulados.

CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa. As instalações serão ligadas definitivamente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Mostardas, novembro de 2025.

AKAUA SAMPAIO DA
FONSECA
ROTAVA:03376502099

Assinado de forma digital por
AKAUA SAMPAIO DA FONSECA
ROTAVA:03376502099
Dados: 2025.11.11 10:42:41 -03'00'

Akauã Rotava
CREA 236397

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal